



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



<b>PARECER N° 148/2023</b>	
<b>ÓRGÃO GESTOR</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	João Paulo Tessarolo
<b>PREGOEIRO:</b>	Valdejanio Santos Silva
<b>CONTROLADOR INTERNO:</b>	Renato Passarinho da Silva
<b>PROCESSO:</b>	004.2023
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Pregão Eletrônico n° 03/2023FMS
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA, NO EXERCÍCIO DE 2023
<b>VALOR DO ORÇAMENTO:</b>	R\$ 2.112.710,30

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 30, 70 e 74 da Constituição Federal; artigo n° 76 de Lei n° 4.320/64, Resolução n° 7739/2005/TCM-PA, assim como o disposto na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, **O Sr. Renato Passarinho da Silva, contador, CRC-PA N° PA-021788/O-9, CPF N° 011.465.512-07**, designado Controlador Interno do Município de Pau D'Arco - PA, **Decreto n° 70/2023 - GPM/PD**, declara que analisou os atos realizados pela Comissão de Licitação, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico n° 03/2023-FMS**.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO /PA EXERCÍCIO DE 2023.

## **1. RELATÓRIO**

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de Pau D'arco, o processo licitatório, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2023-FMS pelo caput do Art. 25 da Lei 8666l. O



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



processo licitatório em epígrafe encontra-se em nove (09) volumes, o qual foi instruído com as seguintes documentações:

- Termo de abertura de processo administrativo (fls. 01);
- Ofício N° 456/SMS/PD/PA (fls. 02);
- Requisição de material e itens (03-06);
- Relatório de cotação (fls. 07-81);
- Lista média dos valores cotações (fls. 82-86);
- Relatório de quadro de cotação (fls. 87-98);
- Memorando n° 041/2022/compras/pdpa (fls. 99);
- Despacho a existência de crédito orçamentário (fls.100);
- Solicitação de dotação orçamentaria (fls. 101);
- Declaração de adequação orçamentaria e financeira (Inciso II, Art. 16 , Lei complementar n° 101/200) PPA, LOA e LDO (fls 102);
- Termo de referencia do processo licitatório (fls. 103-117);
- Autorização da abertura do procedimento do certame (fls. 118);
- Memorando n° 117/2022-ADM (fls. 119);
- Termo de autuação de processo administrativo (fls. 120);
- Decreto n° 210/2021/GPM/PD (fls. 121);
- Decreto n° 0039/2017 - GPM/PD (fls. 122-129);
- Minuta de edital do processo Licitatório (fls.130-179);
- Despacho assessoria jurídica (fls. 180);
- Parecer jurídico (fls.181-185);
- Edital do processo licitatório (fls.186-235);
- Aviso de licitação (fls. 236);
- Publicação no Diário Oficial da União (fls.237);
- Publicação no Diário Oficial do Pará (fls.238 );
- Publicação no jornal de grande circulação (fls. 239);
- Portal transparência de Pau D'Arco (fls. 240);
- Publicação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (fls. 241-256);
- Aviso de adiamento de licitação pregão eletrônico n° 003/2023-FMS (fls. 257);
- Publicação no Diário Oficial do Pará (fls.258);
- Publicação no Diário Oficial da União (fls.259);
- Publicação no jornal de grande circulação (fls. 260);
- Termo de encerramento do volume 01 (fls. 261);
- Termo de abertura do volume 02 (fls. 262);
- Ata de propostas (fls. 263-310);
- Juntada de documentação de habilitação (fls. 311-793);
- Termo de encerramento do volume 03 (fls. 794);
- Termo de abertura do volume 04 ( fls. (fls. 795);
- Juntada de documentação de habilitação (fls.796-1025);
- Termo de encerramento do volume 04 (fls. 1026);
- Termo de abertura do volume 05 (fls.1027);



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



- Juntada de documentação de habilitação (fls.1028-1268);
- Termo de encerramento do volume 05 (fls. 1269);
- Termo de abertura do volume 06 (fls. 1270);
- Juntada de documentação de habilitação (fls. 1271-1516);
- Termo de encerramento do volume 06 (fls.1517);
- Termo de abertura do volume 07 (fls. 1518);
- Juntada de documentação de habilitação (fls. 1519-3027);
- Termo de encerramento do volume 07 (fls.3028);
- Termo de abertura do volume 08 (fls. 3029);
- Pedido de esclarecimento (fls. 3030);
- Ata final do processo licitatório (fls. 3031-3379);
- Termo de encerramento do volume 08 (fls.3380 );
- Termo de abertura do volume 9 (fls. 3381);
- Ata final do processo licitatório (fls. 3382-3461);
- Ranking do Processo (fls. 3462-3499);
- Vencedores do processo licitatório (fls.3500-3506);
- Relatório de Proposta comercial definida (fls.3507-3518 );
- Termo de Adjudicação (fls. 3519-3531);
- Despacho Solicitação de parecer à Controladoria Geral do Município (fls.3532).

Sendo este o relatório, passamos a análise.

## **2. ANÁLISE**

### **2.1. Da Legislação**

- Lei nº 8.666/93; 2. Lei 11.947 /2009;
- Lei complementar nº 123/06 e 147/214;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Decreto 7.746/12;
- Decreto nº 8.538/2015;
- Edital do processo.

### **2.2. Da Fase Preparatória**

O processo licitatório está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, com dez volumes assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93, lei nº 10.520 e o decreto nº 7.746.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



### **2.3. Da análise jurídica**

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, em seus anexos preenchem os requisitos exigidos na legislação a assessoria jurídica do município opinou apto a sua elaboração, cujo parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, a ser submetido a apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo se trata-se o presente procedimento do PROCESSO LICITATÓRIO N°. 04.2023 INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO PÁ MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO /PA EXERCÍCIO DE 2023.

### **2.4. Do prazo**

Em consonância com o inciso V, do art. 4° da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 02/02/2023 e a data para abertura do certame em 24/02//2023. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

### **2.5. Da Fase Externa**

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

### **2.6. Do Edital**

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, devendo o mesmo ser rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.

### **2.7. Da Ata de Reunião**

Conforme se infere na abertura da ata de realização do Processo Licitatório Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamento Hospitalar de Média e Alta Complexidade para serem utilizados no sistema de saúde pública do município de Pau D'Arco - PA exercício de 2023, as empresas que participaram do certame foram as seguintes:

- D P AGUIAR EIRELI;
- A 2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA ;
- R C ZAGALO MARQUES & CIA LTDA;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



- PARAFARMA MEDICAMENTO E HOSPITALAR LTA-EPP;
- ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA-ME;
- ONCONORTE LTDA;
- DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA;
- F CARDOSO & CIA LTDA;
- GALLIE LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- EXEMPLAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
- PROFAM COM. DE MED E MAT. HOSP. LTDA;
- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME ;
- D L HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
- M C CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
- CASMED COM. DE ART. MEDICOS E MEDICAMENTOS HOSP. LTDA ME;
- FLORESTA COMERCIO E ART. DE PERFUMARIA LTDA;
- ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA;
- CIRURGICA ALSTYN EIRELI;
- ARSERVE PHARMA EPP LTDA.

## **2.8. Do Julgamento**

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos da comissão fez análise aonde habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital.

## **2.9. Da Adjudicação**

O pregoeiro o sr. Valdejanio Santos Silva, adjudica as empresas vencedoras abaixo do Pregão Eletrônico:

- D P AGUIAR EIRELI;
- R C ZAGALO MARQUES & CIA LTDA;
- PARAFARMA MEDICAMENTO E HOSPITALAR LTA-EPP;
- ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA-ME;
- ONCONORTE LTDA;
- DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA; F CARDOSO & CIA LTDA;
- PROFAM COM. DE MED E MAT. HOSP. LTDA;
- M C CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
- FLORESTA COMERCIO E ART. DE PERFUMARIA LTDA;
- CIRURGICA ALSTYN EIRELI;
- ARSERVE PHARMA EPP LTDA;
- GALLIE LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Vencedoras no valor global de R\$ 906.826,50 (novecentos e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



### 3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

### 3. RECOMENDAÇÕES

- Recomendo que seja observado o art. 42, caput, da LC 101/2000 e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendo a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendo o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.

### 4. CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

**Face a todo o exposto, conclui-se:**

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, portal dos jurisdicionados do TCM/PA e da PMPD.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Pau D'Arco - PA, 20 de junho de 2023.

Renato Passarinho da Silva  
**Controlador Interno**  
**Decreto nº 70/2023 - GPM/PD**